

**RESOLUÇÃO Nº
CRCCE 711/2019**

**APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE
DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO CEARÁ.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os Conselhos de Contabilidade, regidos pelo Decreto-Lei n.º 9295/1946 e suas alterações, prestam serviços de natureza pública à sociedade;

CONSIDERANDO o compromisso do CRCCE com as mudanças e com o valor institucional de promoção da ética e transparência nas relações interpessoais com todos “stakeholders”;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019, que altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRCCE), nos termos do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º O Plano de Integridade do CRCCE é uma ferramenta de governança, com a intenção de proporcionar a tomada de ações que visem precaver atos de corrupção, fraudes e desvios de conduta, os quais possam impedir que o CRCCE alcance seus objetivos em todos os graus.

Art. 3º O Anexo a esta Resolução será publicado no sítio e no Portal da Transparência e Acesso à Informação do CRCCE, além de ser objeto de permanente divulgação por meio das redes sociais da entidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza(CE), 26 de março de 2019

**ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE**